

ANEXO I
QUADRO 4 - RECUOS - ÁREA RURAL (NUI, MAPH e MADE)



Área	Macrozona	Zona	Sigla	Especificação/ Bairro	Observação	Área mínima do lote (m ²)	Recuo mínimo frontal (m)	GAM ≤ 9m		GAM > 9m		
								Recuo mínimo lateral (m)	Recuo mínimo de fundo (m)	Recuo mínimo lateral (m)	Recuo mínimo de fundo (m)	
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS - MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³	
			NUI 2	Ártemis	NUI 2-A		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³
					NUI 2-B		1.000,00	4,00	1,50	1,50 ²	3,00	3,00 ³
					NUI 2-C		350,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³
			NUI 3	Ibitiruna		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³	
			NUI 4	Tanquinho		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³	
			NUI 5	Tupi		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³	
			NUI 6	Santana ⁽¹⁾		500,00	4,00	1,50m em uma das divisas	1,50 ³	3,00	3,00 ³	
				Santa Olímpia ⁽¹⁾		500,00	4,00	1,50m em uma das divisas	1,50 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	6,00	3,00	3,00 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 8	Canaã		2.000,00	6,00	2,00	2,00 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 9	Nova Suíça		5.000,00	6,00	3,00	3,00 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 10	Santa Ana		5.000,00	6,00	3,00	3,00 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 11	Terra Nova		5.000,00	6,00	3,00	3,00 ³	3,00	3,00 ³	
			NUI 12	Vila Belém		280,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³	
	NUI 13	Nuinorte		1.000,00	6,00	1,50m em uma das divisas	1,50 ³	3,00	3,00 ³			
NUI 14	Santa Isabel ⁽¹⁾		250,00	4,00	*	*	3,00	3,00 ³				
NUI 15	Nuinorte II		1.000,00	6,00	*	2,00 ³	2,00	2,00 ³				
	Macrozona de Proteção Hídrica e Ambiental - MAPH	ZORPH ZORPA ZORRA				10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
	Macrozona de Desenvolvimento Rural - MADE					10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		

OBS:

Todo imóvel que confrontar com estrada ou caminho de servidão deverá atender parecer da Semuttran e Sema.

A edícula e ou edificação acessória mencionada no quadro refere-se a edificação de no máximo 7 m de altura.

As restrições particulares registradas em Ofício de Registro de Imóveis deverão ser atendidas, quando for o caso, em acordo com o estabelecido na LC n°405/2019 e a presente Lei Complementar.

Observar o Código Civil.

Nota:

(1) Trata-se de regularização fundiária.

(2) Quando confrontar com estrada, caminho de servidão ou via não pertencente ao loteamento Vila Belém deverá atender parecer da Semuttran.

(3) Exceto edícula e ou edificação acessória.